

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	4 / 7 / 01	
D.O.U.	9 / 7 / 01	Seção LE P. 50
ATO:	PM 1351	4/7/01
D.O.U.	9 / 7 / 01	Seção I.E.P. 45



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

747/01

<b>INTERESSADO:</b> Fundação Educacional da Associação Comercial Piauiense		<b>UF:</b> PI
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina, com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.		
<b>RELATOR(A):</b> Silke Weber		
<b>PROCESSO(S) N.º(S):</b> 23000.011996/97-71		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 747/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 9/5/2001

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo de pedido de autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina, credenciada pela Portaria MEC 2.601/2000.

A Comissão de Avaliação, designada pela Portaria SESu/MEC 866/2000, visitou a Instituição em maio de 2000 e apresentou relatório favorável, atribuindo o conceito global “C” às condições iniciais existentes para a sua oferta. Também a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração recomendou a proposta, chamando, no entanto, atenção para a necessidade de melhorar o projeto pedagógico do curso.

**II – VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A Relatora acolhe as manifestações favoráveis, recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina, mantida pela Fundação Educacional da Associação Comercial Piauiense, ambas com sede em Teresina – Piauí, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, regime seriado semestral, no turno noturno, com conceito “CR” atribuído às condições existentes para a sua oferta.

A Relatora recomenda, outrossim, que a Instituição divulgue o conceito obtido no processo de avaliação tanto no Edital de abertura do processo seletivo como no Catálogo do curso, conforme o prescrito, respectivamente, nas Portarias MEC/SESu 1.647/2000 e MEC 971/97.

Brasília-DF, 9 de maio de 2001.

*Silke Weber*

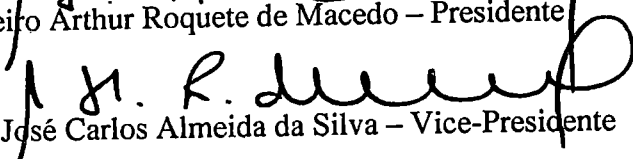
Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 9 de maio de 2001.

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

28.

Silke

747/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
 DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
 COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 425 /2001**

Processo nº : 23000.011996/97-71  
 Interessada : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE  
 CNPJ nº : 05.822.655/0001-69  
 Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina, com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

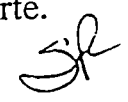
**I – HISTÓRICO**

A Fundação Educacional da Associação Comercial Piauiense, com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Teresina, na Estrada Teresina – Cacimba Velha, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí. De acordo com os autos, foram solicitadas 100 (cem) vagas totais anuais para a autorização do referido curso, no turno noturno.

A Instituição foi credenciada com a denominação de Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina, juntamente, com o ato de autorização para o funcionamento do curso de Turismo, Portaria MEC nº 2.061, de 21 de dezembro de 2000.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e recomendou que a Comissão Verificadora deverá observar a melhoria dos itens avaliados no Projeto Pedagógico com conceitos “C” e “D” e aqueles que obtiveram pareceres negativos – Biblioteca, Instalações, Parecer Técnico nº 651/98-DEPES/SESu.

Objetivando verificar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, através da Portaria nº 866, de 12 de abril de 2000, publicada no D.O.U. em 13 de abril de 2000, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Dryden Castro Arezzo, da Universidade Federal Fluminense, Criseida Alves Lima, da Universidade Federal do Ceará e Keila Brandão Cavalcanti, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.



OK  
S.I.  
C.D.  
G.C.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 17 a 19 de maio de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, com 100 (cem) vagas totais anuais, regime seriado semestral. Atribuiu às condições iniciais existentes para a sua oferta o conceito global "C".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, mediante Parecer Técnico nº 761/2000-MEC/SESu/ DEPES/ COESP, datado de 18 de agosto de 2000, devolveu o processo ao presidente da Comissão Avaliadora para reavaliar a consistência do conceito no item projeto pedagógico, considerando como deficiência grave para o desenvolvimento do curso a falta de visão do projeto pedagógico, o perfil do aluno e a inexistência de entrosamento entre os professores do curso. O presidente da Comissão Avaliadora reviu o conceito atribuído ao projeto pedagógico alterando-o de "B" para "C".

Posteriormente, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, recomendou a autorização do curso de Administração com 100 (cem) vagas totais anuais, 50 (cinquenta) alunos por turma, turno noturno, em regime seriado semestral, Parecer Técnico nº 188/2001, datado de 21 e fevereiro de 2001. A CEE de Administração destacou que apesar do conceito "D" atribuído ao item coordenador do curso, considerou a dificuldade de encontrar professores titulados.

## II - MÉRITO

Ressalte-se que tramita neste Ministério o Processo nº 23000.013875/2000-85, que trata da solicitação de aprovação do Regimento da Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina.

A Comissão atribuiu os seguintes conceitos aos itens avaliados:

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	C
Coordenador do curso	D
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	C

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.




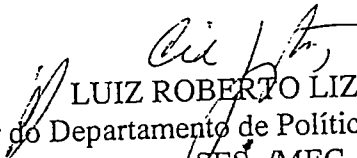
### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina, estabelecida na Estrada Teresina, Cacimba Velha, na cidade de Teresina, mantida pela Fundação Educacional da Associação Comercial Piauiense, com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 alunos, regime seriado semestral, turno noturno, com conceito global "CR" atribuído as condições iniciais existentes para a sua oferta. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, os conceitos resultantes da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 1647/2000, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97.

À consideração superior.

Brasília, 15 de março de 2001.

  
SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu/MEC

  
LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A . 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.011996/97-71

Instituição: Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina

Endereço: Estrada Teresina – Cacimba Velha – Teresina – Piauí

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, bacharelado	Fundação Educacional da Associação Comercial Piauiense	100	Noturno	Semestral	3.078 h/a	4 anos	7 anos

\* Integralização curricular

A . 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Letras	01
Mestres	Matemática, Direito, Planejamento do Desenvolvimento, Educação, Sociologia	05
Especialistas	Contabilidade, Recursos Humanos	02
TOTAL		08
A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		

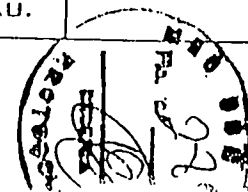
*SK*

**CORPO DOCENTE**

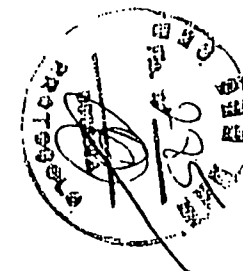
**4 CORPO DOCENTE INDICADO**

**4.1 - QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

BEMES/ SÉRIE	DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR: AVALIAÇÃO PERMANENTE EXCLUÍDO SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º	LINGUA PORTUGUESA	FRANCISCA NEUSA DE ALMEIDA FARIAS	MESTRANDA EM EDUCAÇÃO E LÍNGUA	NÃO PERMANECE. SUBSTITUÍDA POR DOCENTE DE MAIOR QUALIFICAÇÃO. PROFª MARIA DO SOCORRO RIOS MAGALHÃES, DOUTORA EM LETRAS PELA PUC-RB (1997). PROFª DE LÍNGUA PORTUGUESA DA UFPI.	RUA ANTONIO UBIRATÁ CARVALHO, 2500 - TERESINA PIAUÍ CEP: 64049-440 FONE: 233-3661 E 981-0937
1º	MATEMÁTICA I	VICENTE DE RAULO LIMA	MESTRE EM MATEMÁTICA PELA UFRJ	SUBSTITUÍDO EM RAZÃO DE COMPROMISSOS EM OUTRAS IES POR LILANE DE ARAÚJO MENDES BRANDÃO MESTRE EM MATEMÁTICA NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO GEOMÉTRICA DIFERENCIAL NA UFC EM 1998.	RUA ANFRÍSIO LOBÃO, 210, JOCKEY FONE: 234-1564 CEP: 64049-280 E-MAIL: <a href="mailto:LILANEBRANDÃO@BO.L.COM.BR">LILANEBRANDÃO@BO.L.COM.BR</a>
1º	INSTITUIÇÃO DO DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	ANTONIO ADALA CARNIB	GRADUADO EM DIREITO PELA UFPI	SUBSTITUÍDO EM FASE DA INCOMPATIBILIDADE DA FORMAÇÃO COM A DISCIPLINA, POR FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS, MESTRE EM DIREITO PÚBLICO PELA UFC, 1998, FORMAÇÃO ESTA, RELACIONADA COM DIREITO LICENCIATURA PLENA NA PARTE ESPECIAL DO CURSO DE 2º GRAU.	RUA MINAS GERAIS, 702 CEP: 64003-850 E-MAIL: <a href="mailto:SSS@MNNET.COM.BR">SSS@MNNET.COM.BR</a>



SEMESTRE / SÉRIE	DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR A ANÁLISE: PERMANECE EXCLUÍDO OU SUBSTITUÍDO/INCLUÍDO	ENDEREÇO
1º	ECONOMIA	JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO CARVALHO	➤ MESTRE EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA, PELA UFPI / IEPES	➤ SUBSTITUÍDO EM VIRTUDE DO MESTRADO ESTAR INCOMPATÍVEL COM A DISCIPLINA A SER MINISTRADA, POR AGESILAU JOSÉ DE SOUSA MARTINS, MESTRE EM PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO PELO NÚCLEO DO SETOR DE ESTUDOS AMAZÔNICOS DA UFPA (1984)	RUA BOLÍVIA, 1922 - CRISTO REI FONE: 228-1352 CEP: 64014-390
1º	CONTABILIDADE GERAL	MARIA DAS MERCES RODRIGUES	➤ ESPECIALISTA EM RECURSOS HUMANOS PELA UECE	➤ SUBSTITUÍDA EM RAZÃO DE COMPROMISSOS COM OUTRAS IES, POR CEZIMAR GOMES DA SILVA, ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE, ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO.	RUA JOSÉ PAULINO, 1243 BAIRRO DE FÁTIMA. FONE: (0xx86) 232-3799
2º	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	MARIA DAS NEVES ROCHA CAVALCANTE	➤ ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	➤ SUBSTITUÍDA POR MARIA CLARICE DE SOUSA GOMES, EM FACE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA ESTAR INCOMPATÍVEL COM A DISCIPLINA A SER MINISTRADA, GRADUADA EM ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL E ESPECIALISTA EM RECURSOS HUMANOS.	RUA SABA SAID, 1380 - HORTO FLORESTAL FONE/FAX: 232-6555 CEP: 64052-230



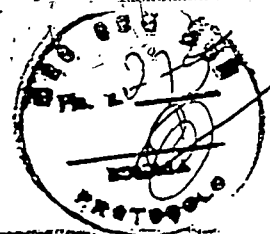


BEMES/ SERIE	DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR A ANÁLISE: PERMANECE EXCLUÍDO OU SUBSTITUÍDO/INCLUÍDO	ENDEREÇO
2º	FILOSOFIA	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	MESTRE EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA PELA UFPI / IEPES	SUBSTITUÍDO EM FACE DE COMPROMISSOS COM OUTRAS IES, PELA PROFª ANTONIA OSIMA LOPES, MESTRE EM EDUCAÇÃO ÁREA MÉTODO DE ENSINO PELA UNICAMP, EM 1986 LICENCIATURA EM PEDAGOGIA UFPI/79 LICENCIADA EM HISTÓRIA UFPI/73	RUA GILSON SERRA E SILVA, 978 - MORADA DO SOL CEP: 64056-240 FONE: 232-4479 E-MAIL: <a href="mailto:ALOPES@RANET.COM.BR">ALOPES@RANET.COM.BR</a>
2º	SOCIOLOGIA	LUIS CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	BACHAREL EM CIÊNCIAS SOCIAIS PELA UFPI	SUBSTITUÍDO POR JOSÉ DA CRUZ BISPO DE MIRANDA, MESTRE EM SOCIOLOGIA PELA PUC-SP, 1998, EM RAZÃO DA QUALIFICAÇÃO	RESIDENCIAL SANTA MÔNICA - BLOCO 1 APTº 304 CEP: 64049-902 FONE: 237-1298 / 982- 0224



## 3.6 - GRADE CURRICULAR

## 3.6.1 - QUADRO COM A NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE



ANO I		HORA/AULA	Créditos
<b>1º SEMESTRE</b>			
LÍNGUA PORTUGUESA		72	4
MATEMÁTICA I		72	4
SOCIOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO		72	4
ECONOMIA		72	4
TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		108	6
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>396</b>	<b>22</b>
<b>2º SEMESTRE</b>			
MATEMÁTICA II		72	4
CONTABILIDADE GERAL		72	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO		72	4
INSTITUIÇÕES DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO		72	4
FILOSOFIA E ÉTICA PROFISSIONAL		72	4
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>360</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL GERAL DO ANO</b>		<b>756</b>	<b>42</b>

ANO II		HORA/AULA	Créditos
<b>3º SEMESTRE</b>			
MATEMÁTICA FINANCEIRA		72	4
PSICOLOGIA APLICADA A ADMINISTRAÇÃO		72	4
ECONOMIA BRASILEIRA		72	4
INFORMÁTICA		72	4
DESENVOLVIMENTO GERENCIAL		72	4
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>360</b>	<b>20</b>
<b>4º SEMESTRE</b>			
ESTATÍSTICA		72	4
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		72	4
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS		108	6
CULTURA E REALIDADE BRASILEIRA		54	3
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO		54	3
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>360</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL GERAL DO ANO</b>		<b>720</b>	<b>40</b>



ANO III		
5º SEMESTRE	HORA/AULA	Créditos
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	108	6
ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	108	6
DIREITO ADMINISTRATIVO	72	4
ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA	72	4
LEGISLAÇÃO SOCIAL	54	3
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>414</b>	<b>23</b>
6º SEMESTRE	HORA/AULA	Créditos
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	108	6
ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E MÉTODOS	108	6
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	72	4
TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO	72	4
MARKETING ESTRATÉGICO	72	4
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>432</b>	<b>24</b>
<b>TOTAL GERAL DO ANO</b>	<b>846</b>	<b>47</b>

ANO IV		
7º SEMESTRE	HORA/AULA	Créditos
ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO	108	6
ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	54	3
ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	72	4
COMPORTAMENTO HUMANO NAS ORGANIZAÇÕES	72	4
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>306</b>	<b>17</b>
8º SEMESTRE	HORA/AULA	Créditos
ECONOMIA REGIONAL	54	3
ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS	72	4
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO	324	9
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>450</b>	<b>16</b>
<b>TOTAL GERAL DO ANO</b>	<b>756</b>	<b>33</b>
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>	<b>3.078</b>	<b>162*</b>

\*RESUMO.

DISCIPLINAS TEÓRICAS: 2.754 HORAS X 18 H/A = 153 CRÉDITOS

ATIVIDADES PRÁTICAS: 324 HORAS X 36 H/A = 09 CRÉDITOS

(ESTÁGIO)